

4º - ADITIVO DE PRAZO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E CLASSE II B, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, EM CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CONTRATO Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – EMPRESA RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.044.258/0001-00, estabelecida à Av. Paulo VI, nº 1373, sala 201, Ed. Memorial Carmem Freitas, Bairro Pituba, no Município de Salvador/Ba, neste ato representado por VITOR LOUREIRO SOUTO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo a prestação de serviços de recepção, tratamento de destinação final de resíduos sólidos Classe II A e Classe II B, provenientes do Município de Pojuca/Ba, em Central de Tratamento de Resíduos, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 016/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **17/05/2026 a 17/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.11.11

Atividade: 2065

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 1704, 1500, 1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 07 de Maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 11/05/2026 17:30h

MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

VITOR LOUREIRO

SOUTO:77970195504

Assinado de forma digital por VITOR
LOUREIRO SOUTO:77970195504
Dados: 2026.05.07 10:57:57 -03'00'

RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATADA - REP. VITOR LOUREIRO SOUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
099/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Objeto – Prestação de serviços de recepção, tratamento de destinação final de resíduos sólidos Classe II A e Classe II B, provenientes do Município de Pojuca/Ba, em Central de Tratamento de Resíduos.

Contratada – RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Vigência – a viger de 17/05/2026 a 17/05/2027

Pojuca/BA, 07 de Maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Data/Hora: 07/05/2026 15:16h

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Objeto – Prestação de serviços de recepção, tratamento de destinação final de resíduos sólidos Classe II A e Classe II B, provenientes do Município de Pojuca/Ba, em Central de Tratamento de Resíduos.

Contratada – RECYCLE WASTE ENERGY TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Vigência – a viger de 17/05/2026 a 17/05/2027

Pojuca/BA, 07 de Maio de 2026.



SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=yCVraCIDXHHqZ2c9>.

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTY0REE1RERCQKVGODFERT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=dNNmy045zR17qVhs>.